



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

DECRETO N.º 5.030, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Prorroga a interrupção dos prazos regulamentares e legais dos processos e expedientes administrativos

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 64.864, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial de prevenção de contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 5.015, de 30 de março de 2020, que reconhece a situação de calamidade pública, bem como decreta a quarentena no município de Vargem Grande do Sul, adotando medidas, de caráter temporário e emergencial de prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias a partir de 20.04.2020 a interrupção de todos os prazos regulamentares e legais, dos processos e expedientes administrativos, nos termos do art. 21 do Decreto n.º 5.006, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 17 de abril de 2020.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de abril de 2020.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ